



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA  
SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO

EDITAL Nº 466, de 22 de julho de 2022

**CHAMAMENTO PARA CONTRATAÇÃO  
TEMPORÁRIA DE ACORDO COM A  
CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO  
SELETIVO SIMPLIFICADO 403/2022**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA**, no uso de suas atribuições legais, bem como, nos termos da Lei Municipal Nº 3.726, de 21/06/2022, apresenta o **CHAMAMENTO** para contratação temporária para apresentar-se no prazo de 05 (cinco) dias, a contar de 22/07/2022, os(a) candidatos(a) abaixo relacionados, para o cargos de **AGENTE DE OBRA E MANUTENÇÃO** e **ELETRICISTA**, de acordo com a Classificação homologada por meio do Edital nº 451, de 18 de julho de 2022, do Processo Seletivo Simplificado nº 403/2022..

**CARGO: AGENTE DE OBRAS E MANUTENÇÃO**

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>CANDIDATO</b>
1	JOSUÉ NEUBERT DE OLIVEIRA
2	JONAS SANTOS DA SILVA
3	ALEX DA SILVA SANTOS
4	CLEUSA MONTEIRO RUFINO
5	SAMUEL CARDOSO PINTO
6	LUCIANO TIBIRIÇÁ FERREIRA
7	THALIA FRANCINE AURELIO
8	OSMARINA DE FATIMA FOGAÇA ALMEIDA
9	JOÃO PEDRO MENDES BRIASCO
10	LUIS CESAR DE LIMA ESFOLHA
11	MARLON RODRIGUES CAETANO
12	IGOR GOULART DA SILVA
13	JULIANO VANTI BERETTA
14	MARILÉIA ROSA DE DEUS
15	EDUARDO DOS SANTOS
16	LUIS AMÉRICO SANTOS MATTOS
17	VANDERLEI NUNES DE MATOS
18	CARLOS ROBERT DE MATOS MONTEIRO
19	RENAN ROSA DOS SANTOS
20	SAIONARA SOUZA DE SILVA
21	GABRIELA SILVA DE SOUZA
22	CRISTIANA DOS SANTOS
23	TAIS MARQUES DA SILVA
24	CHARLE ARIA PALMA



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA**  
**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO**

25	DIEGO SCHAFFNER OLIVEIRA
26	ADEMIR ALVES SOUZA
27	ROSIANE CARDOSO DA SILVA
28	ZILON HILARIO JARDIM
29	MAURICIO PORTUGUEZ DA SILVA
30	NELSON PEDROSO DOS SANTOS
31	RODRIGO DE SOUZA POMPEU
32	BRUNA CAROLAINÉ SOUZA DA SILVA
33	GELSON SANTOS DE ARAUJO
34	ANGELO DA COSTA TAVARES
35	VANILDO PINTO DA SILVA
36	ÉDISON RANGEL INGRASSIA
37	JOSIAS DA SILVA ROSA
38	ERICK JONHSON SANTOS BORBA
39	CLAUDEMIR RODRIGUES DE JESUS
40	JOÃOZINHO DE LIMA
41	IZALINO DOS SANTOS
42	JOSE INACIO DORNELLES NETO
43	RENÂN DURÃO PEDROSO
44	TEOLAUDO SANTOS BOEIRA
45	PATRICK PEREIRA DE OLIVEIRA
46	HIGOR DA SILVA SCHEFFER
47	MARIANO COSTA GOMES
48	LAILSON CARVALHO RIOS FILHO
49	ADRIANO WEBBER INACIO
50	DIOGO RODRIGUES
51	GUSTAVO SOUZA DOS SANTOS
52	DANIEL RIBEIRO FIDELIS
53	FABIAN PAIVA MACHADO
54	ANTONIO CARLOS ABREU DORNELES
55	RUDINEI DA SILVA CONCEICAO
56	LUÍS CARLOS DE SOUZA CARDOSO
57	ANDREIA CORDEIRO DERNITZ
58	ANTONIO MARCOS FLOR DO PRADO
59	LUIS FERNANDO TORRES BOBSIN
60	RICARDO ALEXANDRE PEREIRA
61	ÂNGELO CARLOS ARPINO
62	ROGERIO ADRIANO DA SILVA SAES
63	EVERTON DE AGUIAR DE OLIVEIRA
64	ROSANGELA MARIA ESPINDOLA DE FARIAS GROSS
65	RENATA COSTA KLEIN



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA**  
**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO**

66	DANIEL DOS SANTOS SILVA
67	VOLNEI DE AGUIAR RAMOS
68	MAICON DE MELLO PEREIRA
69	MARCILIO SILVA DO NASCIMENTO
70	LUÍS ALBERTO DA SILVA JÚNIOR
71	CAROLINA MUNIZ FERREIRA
72	BALTAZAR HASSEN DA SILVA
73	FRANCINE MACHADO DOS SANTOS

**CARGO: ELETRICISTA**

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>CANDIDATO</b>
1	SERGIO ARLINDO BORBA DA SILVA
2	LEANDRO FRANCISCO DA ROSA SOUZA
3	TARCISIO FERREIRA TEIXEIRA
4	MAIQUEL SOARES CORREA

O(a) convocado(a) fica obrigado a protocolar sua confirmação de aceite no site da Prefeitura Municipal de Capão da Canoa pelo link "PROTOCOLOS" com o assunto "**Processo Seletivo - Agente de Obras e Manutenção**" ou "**Processo Seletivo - Eletricista**", dependendo do cargo, com a documentação exigida nos anexos desta publicação.

O não envio das documentações ou falta de pronunciamento dentro do prazo estipulado neste Edital acarretará na perda da sua classificação no Processo Seletivo.

Capão da Canoa, 22 de julho de 2022.

Registra-se e publica-se.

**LUCIANA BARBOSA GOLDANI**

Secretária de Gestão, Inovação  
e Planejamento

**AMAURI MAGNUS GERMANO**

Prefeito Municipal



**ANEXO I**

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO.**

Cópia da Carteira de Identidade (frente e verso)
Ficha Cadastral (ANEXO II), Declaração de Bens (ANEXO III) e Declaração de acúmulos de cargos (ANEXO IV)
Cópia do CPF ou CIC
Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento
Cópia da Certidão de Nascimento e CPF dos Filhos menores de 14 anos
Cópia da Carteira de Trabalho (frente e verso)
Cópia do Cartão do PIS
Cópia de Título de Eleitor com Comprovante de Última Votação ou Certidão de Quitação Eleitoral
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitida pela Polícia Civil do RS
Alvará de Folha Corrida emitido pelo Tribunal de Justiça do RS
Original e Cópia Comprovante de Residência (água, luz, telefone) no nome Candidato
01 foto 3x4
Comprovante de Escolaridade (exigido por este edital)
Cópia do Certificado de Reservista (sexo masculino) 18 à 45 anos
Apresentação de prova de CERTIDÃO regularidade junto à Fazenda Municipal de CAPÃO DA CANOA
Atestado Médico emitido por Médico do Trabalho, nas normas do atestado de saúde ocupacional (ASO), no sentido de gozar de boa saúde física e mental.



ANEXO II

**FICHA CADASTRAL**

NOME DO CARGO:					
NOME DO SERVIDOR:					
NOME DO PAI:					
NOME DA MÃE:					
DATA NASC.:	TIPO SANGUINEO:	SEX O:	FE M:	MASC:	NATURALIDADE:
PORTADOR DE DEFICIÊNCIA					
<b>ENDEREÇO RESIDENCIAL</b>					
RUA:					N°
BAIRRO:		COMPLEMENTO:			
CIDADE:		UF:	CEP:		
TELEFONE:		E-MAIL:			
<b>CASO DE EMERGENCIA CONTATO FAMILIAR</b>					
NOME::			PARENTESCO:		
RUA:			N°:		
BAIRRO:			UF:	CEP:	
CIDADE:			TELEFONE:		
<b>DOCUMENTOS PESSOAIS</b>					
CPF:	DOADOR:		( ) SIM ( ) NÃO		
RG:	ÓRGÃO EMISSOR:		DATA EMISSÃO:		
CNH:	CATEGORIA:		VENC:		
CARTEIRA DE TRABALHO:	SÉRIE:		UF:		
PIS/PASEP:	2 DE ABRIL DE 1962				
TITULO ELEITORAL:	SEÇÃO:		ZONA:		
<b>RAÇA</b>					
INDÍGENA	BRANCA	PRETA	PARDA		
<b>COR DOS OLHOS</b>					
PRETO	CASTANHO	AZUL	VERDE		
<b>ESCOLARIDADE</b>					
ENSINO FUNDAMENTAL	ENSINO MÉDIO		ENSINO SUPERIOR		
<input type="checkbox"/> Em caso de alguma dúvida favor entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos.					
<input type="checkbox"/> Responsabilizo-me pela veracidade das informações por mim prestadas, neste formulário.					



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, \_\_\_\_\_,  
brasileiro(a), CPF nº \_\_\_\_\_ RG nº \_\_\_\_\_  
residente e domiciliado(a) à \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, venho através do  
presente instrumento, declarar para fins de ingresso no Serviço Público  
Municipal, conforme o disposto na Lei Federal nº 8.429, de 02 de junho de  
1992, em seu Capítulo IV, Art. 13º, os bens constantes em meu nome.

DESCRIÇÃO	VALOR

CANDIDATO AO CARGO DE: \_\_\_\_\_

Capão da Canoa, RS \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

\_\_\_\_\_  
Assinatura



ANEXO IV

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE ACÚMULO DE CARGOS, FUNÇÕES, APOSENTADORIAS OU EMPREGOS PÚBLICOS

“Art.132 - É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos.

1º- Excetuam-se da regra deste artigo os casos previstos na Constituição Federal, mediante comprovação escrita da compatibilidade de horários .

2º- A proibição de acumular estende-se a cargos, empregos e funções em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedade de economia mista da União, Distrito Federal, nos Estados, dos Territórios e dos Municípios. ”(Lei Municipal nº419 de 24 de maio de 1990).”

“§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração. (Artigo 37 da Constituição Federal).”

Declaro para fins de ingresso no Serviço Público Municipal, que eu  
\_\_\_\_\_ Candidato ao Cargo de \_\_\_\_\_, brasileiro(a), residente \_\_\_\_\_, na Cidade de \_\_\_\_\_, que:

( ) **Não possuo** outro emprego Público;  
( ) **Possuo outro emprego Público e/ou aposentadoria** no âmbito ( ) Privado, ( ) Federal, ( ) Estadual, ( ) Municipal, no qual exerço a função de \_\_\_\_\_, numa carga horária semanal de \_\_\_\_\_ horas, no Órgão \_\_\_\_\_.

**Atenção: Esclarecemos que, ao acumular ilicitamente cargos públicos sofrerá sanções previstas em lei, dentre elas instauração de inquérito administrativo, sob pena de demissão e devolução aos cofres públicos de que houver recebido, (Lei Municipal nº419, de 24 de maio de 1990, art.144,XII , art,145,§1º), bem como o crime de falsidade ideológica, previsto no art. 299 do Código Penal, conforme descrito abaixo:**

“Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Parágrafo único - Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte.”

Capão da Canoa, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura